



### **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, § 1º, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas no exercício do ano de 2023, junto a **PREFEITURA E UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO MAE DO RIO PARÁ**, em atendimento ao **Memorando nº057/2023** da Secretaria Municipal de Administração e **AUTORIZAÇÃO** do Prefeito Municipal o **Sr. José Villeigagnon de Oliveira Rabelo**, bem como por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, uma vez que os serviços são essenciais á rotina administrativa de qualquer entidade.

**Considerando** que, o princípio da Administração Pública insculpido na Constituição Federal conduzem à regra segundo a qual toda aquisição e/ou contratação promovida pelo Poder Público dar-se-á mediante um procedimento denominado "Licitação". Tal temática adquire, nos dias de hoje, grande importância, dada a imprescindibilidade da observância dos ditames legais aplicáveis aos procedimentos de aquisição/serviços por parte da Administração.

Vale ressaltar, que a necessidade desenvolvida pela administração pública deve ser respeitada, está sendo dito através do Memorando Supramencionado que, a Secretaria Municipal de Administração, dos serviços conforme descrição e quantidades previsto no **Memorando nº 057/2023**, logo, é dever do servidor proceder de acordo com o que foi solicitado, caso assim não faça, estará suprimindo vários princípios e o supra princípio do interesse público.

As atribuições de um pregoeiro Equipe de Apoio, bem como da Comissão de Licitação requer atividade intelectual de alto rendimento do profissional que irá desempenhar essas funções. O conhecimento para esse perfil encontra-se em atividade técnica essencial, requer bons conhecimentos do indivíduo em matéria atinente ao direito administrativo. Sem dúvida, ainda que os decretos que exijam capacitação do pregoeiro Equipe de Apoio, bem como da Comissão de Licitação são extremamente necessarios, não há como aceitar que alguém possa exercer



essa função (ainda que advogado fosse) sem um amplo treinamento, e experiência/formação e capacitação para exercer a função de pregoeiro equipe de apoio, bem como Comissão de Licitação. Ante essa premissa, ressaltamos que, os profissionais que a presente empresa oferece a esta municipalidade é comprovadamente qualificada, bem como tem uma ampla experiência na área de licitações e contratos conforme documentos acostados nos autos.

Nesse sentido o conhecimento dos dispositivos e demais nuances da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 suas alterações e legislações vigentes são essenciais para qualquer servidor público responsável, direta ou indiretamente pelas aquisições e contratações públicas. bem como todo e qualquer cidadão ou empresa que objetive contratar com o Poder Público.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A Comissão de Licitação do Município de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr. **JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo visando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise em consultoria e assessoramento na área de licitações e contratos, objetivando atender as necessidades da prefeitura e todas as unidades gestoras do Mãe Do Rio Pará/Pa.

A escolha recaiu na empresa A P DAMASSCENO ASSESSORIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da disponibilidade de profissionais com notória experiência e conhecimentos na área de licitações e contratos, além de disponibilizar profissionais em tempo integral na sede da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, a disposição de todos os gestores das unidades gestoras da Administração Municipal.

**CONTRATADO:**A P DAMASSCENO ASSESSORIA LTDA, CNPJ 47.957.649/0001 -69, com sede na AV DAS FLORES S/N, SÃO PEDRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, com valor Global de R\$: 175.333,32 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), ficando um valor mensal de R\$ 14.611,11, (Quatorze Mil Seiscentos e Onze Reais e Onze Centavos), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s), foi decorrente de uma prévia consulta em preços já praticados por outras empresas com a mesma aptidão em outros municípios da região, bem como pela notória especialização dos profissionais que serão disponibilizados para exercer as funções inerentes ao objeto em questão, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A P DAMASSCENO ASSESSORIA LTDA, no valor Global de R\$ 175.333,32 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**



trinta e dois centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 13 DE JANEIRO DE 2023

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO  
Comissão de Licitação  
Presidente